



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO**

**RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos da Dispensa nº 009/2020, oriunda do processo administrativo nº 2.954/2020, ratifica o objeto do processo a ANDRESSA HELLEN RIBEIRO SANTOS - COMERCIO, inscrita no CNPJ n.º 17.968.056/0001-37, situada na Pç. São Bento, nº 19, Letra B, Mirador-MA, pelo **Valor Global** de R\$ 1.101.200,00 (um milhão, cento e um mil e duzentos reais); **Amparo Legal:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável; **Prazo de Vigência:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 06 (seis) meses; **Dotação Orçamentária:** Informo que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

Fonte: 01.14

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 022600 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Funcional programática: 10.302.0318.1752.2362.0000 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVIRUS – COVID-19

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sala da Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, em 10 de junho de 2020.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 009/2017

De 02.01.2017 publicado no átrio da Prefeitura Municipal

De Pinheiro/MA